

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 001/2021

Dispõe sobre o Processo para escolha dos Conselheiros que integraram o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS Fundeb).

LETIELE DA SILVEIRA JARDIM MACHADO, Educação de São José do Norte, Secretária Municipal de no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros que integrarão o novo Conselho Manutenção de Acompanhamento e Controle e Desenvolvimento da Educação Profissionais da Educação (CACS Social do Fundo de Básica e de Valorização dos Fundeb), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES

Fundo de Valorizagdo O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Manutengdo dos Norte — CACS ao controle PRELIMINARES e Desenvolvimento Profissionais da Educagdo da no Educagdo Municipio Básica de São e de José do Fundeb tem por finalidade proceder ao acompanhamento e social sobre a distribuiçdo, a transferência e a aplicagdo dos recursos do Fundo, com organizagao e acao independentes e em harmonia com os órgãos da Administragao Publica Municipal.

1.2 Compete ao CACS Fundeb

- a) elaborar parecer sobre as prestagdes de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal n° 14.113, de 2020;
- b) supervisionar o censo orcamentdria tratamento anual, escolar anual objetivando e encaminhamento concorrer dos e a elaboragéo para dados o regular estatisticos da proposta e tempestivo e financeiros que alicercam a operacionalizagdo do Fundo;
- c) acompanhar a aplicagdo dos recursos federais transferidos a conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE receber e analisar as prestagdes de contas com a formulagdo de pareceres e, ainda, referentes a esses programas, conclusivos acerca da aplicacdo desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
- d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
- e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos encaminhando-os ao acerca Fundo da Nacional aplicagdo de desses Desenvolvimento recursos e da Educação- demonstrativos gerenciais FNDE;
- f) examinar os registros contdbeis e mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;
- g) atualizar o regimento interno.

212-A A fiscalização e o controle do cumprimento da Constituico Federal, especialmente em do disposto no art. relagdo totalidade dos recursos do Fundo, serdo exercidos pelo CACS

14 O CACS Fundeb devera elaborar e a aplicagdo da Fundeb. apresentar ao Poder Executivo parecer referente a prestação de contas dos recursos do Fundo.

15 subordinagao O Conselho institucional atuara ao com Poder autonomia, Executivo local sem e periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho incumbirá ao não contará com estrutura administrativa própria, e Município adequadas à execução Ministério da garantir infraestrutura e condições materiais plena das competências do Conselho e oferecer ao Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7 A atuação dos membros do CACS Fundeb:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura informagdes atividades isenção recebidas e sobre as ou da obrigatoriedade prestadas pessoas que em razdo lhes de testemunhar do exercicio confiarem ou deles sobre de suas receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercicio dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas publicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas publicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de oficio, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntaria do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) o afastamento involuntario e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares sendo-lhe assegurados os direitos pedagógicos.

1.8 O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS Fundeb, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher

os conselheiros representantes das seguintes categorias:

I – 01(um) titular e 01 (um) suplente representante dos diretores das escolas básicas públicas;

II – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de organizações da sociedade civil.

2.2 Para o inciso I, os candidatos inscritos deverão ser validados por

2.3 As organizações da sociedade civil a que se refere o subitem

I do item 2.1:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de São José do Norte;

III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Fundeb ou como contratada pela Administração a título oneroso.

2.4 Ficam impedidos de integrar o CACS Fundeb:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria controle que interno prestem dos serviços recursos do relacionados Fundo, bem & administrado como cônjuges, ou aos parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - representantes da sociedade civil que:

a) exercam cargos ou funções públicas de exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

3. DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://www.saojosedonorte.rs.gov.br>

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

3.3 O prazo para realização das inscrições on-line é das 9 horas do dia 15/03/2021 até às 18 horas do dia 20/04/2021.

3.4 Não haverá inscrições de forma presencial.

3.5 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.6A Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam não se o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.7 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

3.8 Caso haja mais inscrições do que vaga, haverá escolha ou aclamação entre os pares de cada categoria.

4 DOS RESULTADOS

E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Os resultados serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de São José do Norte no dia 21/04/2021.

4.2 O candidato das 08h às que discordar do resultado poderá interpor recurso 14h do dia 22/04/2021, por meio do email: projetos.smec@saojosedonorte.rs.gov.br.

4.3 O resultado final, após análise dos recursos, será publicado na página da Prefeitura Municipal de São José do Norte no dia 22/04/2021, às 16 horas.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/1489/vOu8ixLSPdXJdJFu1YNRTWnOHx6jr5KC.pdf>

Letiele da Silveira Jardim Machado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: **Dynamika**
Código identificador: 06175b32-fc04-403a-b4ee-55958168c07f

SAÚDE

Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial de Técnicos Em Enfermagem
Edital nº 003/2021

Homologação Definitiva das Inscrições Após Recursos
Inscrições Deferidas

NOME	Nº PROTOCOLO
ALDAIS GONÇALVES VAZ	2.094/2021
ALEXANDRA STEFANNE DE CARVALHO NASCIMENTO FERREIRA	2.184/2021
ANDREIA LEAL BICA	2.107/2021
ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	2.228/2021
CINTIA DO AMARAL DIAS	2.204/2021
DARIANNE APARECIDA DA COSTA	2.065/2021
DEBORA MACHADO VIANNA	2.205/2021
ELISA JARDIM PINHEIRO	2.074/2021
FABIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	2.104/2021 2.063/2021
GENAINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2.185/2021
JERUSA JARDIM BITTENCOURT COSTA	2.091/2021
JORDANA BRAVO XAVIER	2.095/2021
JOSIANE DUARTE DE SOUZA	2.236/2021
LISIANE ARAÚJO DO AMARAL	2.066/2021
MAGDA ALVES FONSECA	2.109/2021
MARCELO HENZE DO SREIS	2.098/2021
MARIA CRISTINA SILVEIRA COLARES	2.229/2021 2.214/2021
MARIANE PINHEIRO JARDIM	2.064/2021
MARIBEL GUELMA MELLO	2.176/2021
MÁRIO CAVALHEIRO MARTINS	2.117/2021 2.114/2021 2.113/2021 2.112/2021
RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	2.183/2021
RAFAELA ROBALO DE LEON	2.203/2021
RAQUEL SOARES CANDIDA	2.223/2021
RAQUEL WYSE DUARTE	2.157/2021
REGINARA FELIX DOS SANTOS	2.166/2021
ROBERTA GARCIA PEREIRA	2.115/2021
ROSA MARIA DA SILVA COSTA	2.180/2021

ROSANA DA SILVA MOLL	2.096/2021
RUANA DA FONSECA COELHO	2.090/2021
SARINE PROTAS DA SILVA	2.068/202
SIMONE GARCIA DA SILVA	2.227/2021
TAMARA MARTINS	2.234/2021 2.073/2021 2.071/2021
TATIELLEN SOARES BORGES	2.067/2021
THACYLLA LOPES LEIVAS IGNACIO	2.221/2021
VIVIANE CALDAS LOPES	2.116/2021

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/1185/8qMEkYPEGp82kzP187fC15JxKCj5aWlt.pdf>

Mariane Pergher Soares, Naliane Silva de Moraes Fonseca e Ademilson Araújo Gautério
Coordenadora da Atenção Básica, Diretora de Gestão Hospitalar e Diretor de Programas Especiais

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 29f1dcfa-8068-4355-a8c2-e749c9d59b90

Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial de Técnicos Em Enfermagem
Edital nº 004/2021

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, nomeada por meio da Portaria 412/2021/SMS, em atenção à necessidade de apresentar a classificação das inscrições de Técnicos de Enfermagem, deliberou e torna pública a seguinte resolução:

1. Somente foram contabilizados para pontuação os itens apresentados no currículo devidamente comprovados;
2. Somente foram contabilizados para pontuação nos itens referentes aos cursos de aperfeiçoamento aqueles com carga horária igual ou superior a 20h, conforme consta no item 10.2 do Edital 001/2021;
3. O tempo de experiência em Atenção Básica ou Estratégia de Saúde da Família foi contabilizado por semestre, conforme descrito no edital, sendo atribuído 1 ponto a cada 6 meses de experiência devidamente comprovada. O tempo de experiência através de contratação (com vínculo CLT) com empresa privada somente foi aceito quando devidamente acompanhado de declaração da empresa, contrato de trabalho ou demais comprovantes de que as atividades realizadas ocorreram em serviços de Atenção Básica.

LISTA DE CLASSIFICADOS

	Nome	Protocolo de Inscrição	Classificação Final
1	Raquel Wyse Duarte	2157/2021	13,5
2	Sarine Protas da Silva	2068/2021	12
3	Antonia Ferreira de Souza	2228/2021	11

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Edição nº 14/04 - Ano 2021

4	Josiane Duarte de Souza	2236/2021	10
5	Janaina da Conceição Rodrigues	2185/2021	9,5
6	Magda Alves Fonseca	2108/2021	9,5
7	Mário Cavalheiro Martins	2117/2021 , 2114/2021, 2113/2021, 2112/2021	9
8	Tamara Martins	2234/2021,2073/2021,2071/2021	9
9	Maribel Guelma Mello	2176/2021	8,5
10	Lisiane Araújo do Amaral	2066/2021	7
11	Fabiane da Conceição Farias	214/2021 2063/2021	7
12	Darianne Aparecida da Costa	2065/2021	7
13	Ruana da Fonseca Coelho	2090/2021	6,5
14	Rosana da Silva Moll	2096/2021	6
15	Reginara Felix dos Santos	2166/2021	5
16	Cintia do Amaral Dias	2204/2021	4,5
17	Elisa Jardim Pinheiro	2074/2021	4
18	Maria Cristina Silveira Colares	2229/2021 2214/2021	3,5
9	Jordana Bravo Xavier	2095/2021	3
20	Jerusa Jardim Bittencourt Costa	2091/2021	1,5
21	Andreia Leal Bica	2107/2021	1,5
22	Simone Garcia da Silva	227/2021	1
23	Tatielle Soares Borges	2067/2021	1
24	Rafaela Robalo de Leon	2203/2021	0,5
25	Marcelo Henze dos Reis	2098/2021	0
26	Rosa Maria da Silva Costa	2180/2021	0
27	Viviane Caldas Lopes	2116/2021	0
28	Aldais Gonçalves Vaz	2094/2021	0
29	Debora Machado Vianna	2205/2021	0
30	Roberta Garcia Pereira	2115/2021	0
31	Raquel Soares Candida	2223/2021	0
32	Mariane Pinheiro Martins	2064/2021	0
33	Alexandra Stefanne de Carvalho Nascimento Ferreira	2184/2021	0
34	Thacyllia Lopes Leivas Ignacio	2221/2021	0

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Edição nº 14/04 - Ano 2021

Publicado por: Dynamika
Código identificador: dec1dbe3-4a13-47d2-b2b5-5f374e248640